

LEI Nº 4.202, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento para 2015 ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.502/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento para 2015 ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, na importância de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), destinado a suprir dotações do orçamento vigente, distribuídos nas seguintes dotações:

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS

10 122 0004 2094 0000 SAMS – ADMINISTRAÇÃO GERAL

002–3.1.90.11.00–01.310.000–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 55.000,00
003–3.1.90.13.00–01.310.000–Obrigações Patronais.....R\$ 80.000,00
R\$ 135.000,00

10 301 0004 2103 0000 SAMS – ATENÇÃO BÁSICA MEDICINA

011–3.1.90.11.00–05.300.009–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 15.000,00
021–3.3.90.39.00–05.300.009–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00
020–3.3.90.39.00–01.310.000–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00
R\$ 45.000,00

10 301 0004 2104 0000 SAMS – ATENÇÃO BÁSICA ODONTOLOGIA

022–3.1.90.11.00–01.310.000– Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 90.000,00
025–3.3.90.30.00–02.300.014–Material de ConsumoR\$ 5.000,00
R\$ 95.000,00

10 302 0004 2103 0000 SAMS – ATENÇÃO BÁSICA MEDICINA

034–3.3.90.30.00–05.300.011–Material de Consumo.....R\$ 15.000,00
035–3.3.90.39.00–05.300.011– Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00
R\$ 40.000,00

10 303 0004 2106 0000 SAMS – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

043–3.3.90.32.00–01.310.000– Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita..... R\$ 25.000,00
R\$ 25.000,00



10 304 0004 2107 0000 SAMS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

046-3.1.90.11.00-01.310.000- Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 40.000,00
048-3.1.90.13.00-01.310.000- Obrigações Patronais.....	R\$ 15.000,00
	<u>R\$ 55.000,00</u>

10 305 0004 2108 0000 SAMS – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

054-3.1.90.11.00-01.310.000- Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 25.000,00
056-3.1.90.13.00-01.310.000- Obrigações Patronais.....	R\$ 5.000,00
	<u>R\$ 30.000,00</u>

TOTAL..... R\$ 425.000,00

Art. 2º. A presente suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes de anulação de R\$ 425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil reais), das seguintes dotações do orçamento desta Autarquia:

04 122 0004 2416 0000- SENTENÇAS JUDICIAIS

001-3.3.90.91.00-01.310.000-Sentenças Judiciais.....	R\$ 17.000,00
	<u>R\$ 17.000,00</u>

10 122 0004 2094 0000- SAMS ADMINISTRAÇÃO GERAL

04-3.3.90.30.00-01-310-000—Material de Consumo.....	R\$ 55.000,00
05-3.3.90.36.00-01-310-000—Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	R\$ 4.000,00
07-3.3.90.47.00-01-310-000—Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 4.000,00
	<u>R\$ 63.000,00</u>

10 122 0004 2491 0000- PUBLICIDADE E PROPAGANDA

08-3.3.90.39.00-01-310-000—Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica.....	R\$ 18.500,00
	<u>R\$ 18.500,00</u>

10 301 0004 2090 0000- AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

09-4.4.90.52.00-01-310-000-Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 58.000,00
	<u>R\$ 58.000,00</u>

10-301 0004 2103 0000-SAMS ATENÇÃO BÁSICA MEDICINA

014-3.3.90.04.00-01-310.000-Contratação por tempo det. – Pessoal.....	R\$ 9.500,00
015-3.3.90.30.00-01-310.000-Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
016-3.3.90.30.00-02-300-014—Material de Consumo	R\$ 9.500,00
018-3.3.90.33.00-01-310.000—Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 5.000,00
019-3.3.90.36.00-01-310.000-Outros Serviços de Terceiro-P. Física.....	R\$ 9.500,00
	<u>R\$ 63.500,00</u>



10-301 0004 2104 0000-SAMS ATENÇÃO BÁSICA ODONTOLOGIA

024-3.3.90.30.00-01-310.000-Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
027-3.3.90.39.00-02-300.014-Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica.....	R\$ 4.500,00
026-3.3.90.39.00-01-310.000-Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica.....	R\$ 3.800,00
	<u>R\$ 18.300,00</u>

10 301 0004 2483 0000 – PSF PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

028.3.1.90.11.00-05-300.007-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....	R\$ 13.500,00
029.3.1.90.13.00-05-300.007-Obrigações Patronais	R\$ 6.500,00
030-3.3.90.30.00-05-300.007-Material de Consumo.....	R\$ 13.500,00
031-3.3.90.39.00-05-300.007-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica.....	R\$ 11.000,00
	<u>R\$ 44.500,00</u>

10 302 0004 2105 0000-SAMS ATENÇÃO BÁSICA –PRONTO ATENDIMENTO

036-3.1.90.11.00-02-300.013-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$ 10.500,00
037-3.1.90.13.00-02-300.013-Obrigações Patronais	R\$ 5.800,00
038-3.3.90.30.00-02-300.013-Material de Consumo	R\$ 10.800,00
039-3.3.90.39.00-02-300.013-Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica.....	R\$ 10.000,00
	<u>R\$ 37.100,00</u>

10 303 0004 2106 0000 – SAMS - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO

040-3.1.90.11.00-01-310.000- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$ 25.000,00
044-3.3.90.32.00-05-300.012- Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita..	R\$ 15.000,00
	<u>R\$ 40.000,00</u>

10 304 0004 2107 0000 – SAMS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

047-3.1.90.11.00-05.300.006-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$ 4.300,00
051-3.3.90.30.00-05-300.006-Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
053-3.3.90.39.00-05.300.006-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica.....	R\$ 4.800,00
	<u>R\$ 14.100,00</u>

10 305 0004 2108 0000 – SAMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

057-3.1.90.13.00-05-300.008-Obrigações Patronais.....	R\$ 5.800,00
058-3.3.90.04.00-01-310.000-Contratação por Tempo Det. Pessoal Civil.....	R\$ 9.800,00
061-3.3.90.30.00-05-300.008-Material de Consumo.....	R\$ 6.800,00
062-3.3.90.36.00-01.310.000-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Física.....	R\$ 4.800,00
064-3.3.90.39.00-05.300.008-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica.....	R\$ 14.800,00
	<u>R\$ 42.000,00</u>

10 451 0004 1284 0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

065-4.4.90.51.00-01-310.000-Obras e Instalações.....	R\$ 9.000,00
	<u>R\$ 9.000,00</u>

TOTAL.....R\$ 425.000,00



Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 16 de dezembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

